O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI

ERRATA

Na **Resolução CTI Nº 06/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado de 1 º de Junho de 2012,

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 5º. Os recursos administrativos não serão conhecidos pelo DER-ES quando:

V - sem o cumprimento dos requisitos previstos no artigo anterior.

LEIA-SE:

(...) Art. 5º. Os recursos administrativos não serão conhecidos pelo DER-ES quando:

VI - sem o cumprimento dos requisitos previstos no artigo anterior.

Vitória, 11 de Junho de 2012.

Valdir Antonio Uliana

Presidente do C.T.I.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 12/06/2012.